



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 794/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS – HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 95.991.113/0001-02, com sede em Curitiba/SC, para manutenção e funcionamento do atendimento do hospital no ano de 2020 dos serviços de saúde utilizados pela população saocristovense, no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Parágrafo Único: O valor total descrito no *caput* será pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O convênio terá vigência até 31.12.2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado em havendo interesse das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.